Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.459 de 27 de novembro de 1 975

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.069 de 27 de novembro de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.069 de 27 de novembro de 1 975, um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr$22.389,06 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e seis centavos), que se destinará à suplementação das seguintes dotações - do orçamento analítico vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria e Assessoria da Câmara

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

01.04 - Gratificação de natal .....Cr$ 9,10

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

01.07 - Gratificação de natal .....Cr$ 3.057,79

01.09 - Décimo Terceiro Salário .....Cr$ 109,53

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01.05 - Décimo Terceiro Salário .....Cr$ 10.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Gráu

3.1.1.1.61 - Pessoal Civil

01.03 - Gratificação de natal .....Cr$ 1.712,64

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

cont. fls. 2.-

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

cont.... Decreto nº 1.459 de 27/11/75

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil
01.06 - Décimo Terceiro Salário ....Cr$ 500,00
Ruas e Avenidas
3.1.1.1.94 - Pessoal Civil
01.05 - Décimo Terceiro Salário ....Cr$ 7.000,00
Total .....Cr$ 22.389,06

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
4.1.1.0.45 - Obras Públicas
01 - Construção da Estação Rodoviária.Cr$22.389,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de novembro de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária